



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

DECRETO Nº 2.082/23 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/2022 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.	
06 – Programa de Alimentação Escolar	
2.048– MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAEP-PRÉ-ESCOLA	
33.90.30– Material de Consumo.....(3839).....	R\$ 10.000,00
08 – SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02 - Serviços de Saneamento	
2.067 – REDES DE AGUA E POÇOS ARTESIANOS	
33.90.30– Material de Consumo.....(2331).....	R\$ 180.000,00
11 – SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES. SOC.	
02 - Fundo de Assistência Social	
2.091– FEAS – CONFINANC. PACTUADO GOVERNO ESTADUAL	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(3840).....	R\$ 4.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 194.000,00</b>

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções de iguais valores das seguintes dotações do orçamento em execução:

05 – SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERV.VIARIOS	
04 – Departamento de Serviços Viários	
1.016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(3669).....	R\$ 150.000,00
06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.	
05 – Transporte Escolar	
1.016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(3520).....	R\$ 30.000,00
06 – Programa de Alimentação Escolar	
2.048– MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAEP-PRÉ-ESCOLA	
33.90.30– Material de Consumo.....(1451).....	R\$ 10.000,00
11 – SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES. SOC.	
02 - Fundo de Assistência Social	
2.091– FEAS – CONFINANC. PACTUADO GOVERNO ESTADUAL	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(2990).....	R\$ 4.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 194.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, 01 DE MARÇO DE 2023.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 01 de março de 2023.

Luciano Sgorla ferreira  
Secretária Municipal da Administração